



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2113

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Decreto nº 17 de 31 de julho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 18 de 31 de julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Arieclio Bahia Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça 8 de dezembro, 94 - Centro - Varzedo-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFC2HEGMBWYFHBOECU/WGW

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 17 DE 31 DE JULHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 431/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020811 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **2.026 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS**

3.3.90.30.99 / 100 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>100.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E LAZER**

##### **2.011 - PROMOÇÃO DE FESTAS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS**

3.3.90.39.99 / 100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>

##### **020811 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **2.026 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.04.00 / 100 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2020.

**EDLEA CATIANE CAFE MATOS**

Tesoureira

CPF : 820.140.435-15

**ARIECLIO BAHIA DA SILVA**

Prefeito Municipal

CPF : 640.585.815-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINARIO**

**DECRETO nº 18 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Abre **CRÉDITO EXTRAORDINARIO** no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEDO, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. . 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dara imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 37, de 04 de Abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de VARZEDO, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2228, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de VARZEDO, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), prorrogado por mais 90 dias

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINARIO**

**Dotações Suplementares**

**020608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.055 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19**

3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo

Transf. de Recursos do SUS 50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

**Total Suplementado: 50.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA E MEDIA COMPLEXIDADE - ATENÇÃO INTEGRAL**

3.1.90.11.01 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Transf. de Recursos do SUS 50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

**Total Anulado: 50.000,00**

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes desse decreto e naquilo que for pertinente;

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes deste decreto e naquilo que for pertinente;

**Art. 5º.** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento. .

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2020.

ARIECLIO BAHIA DA SILVA  
Prefeito Municipal